

LEI Nº 809/67

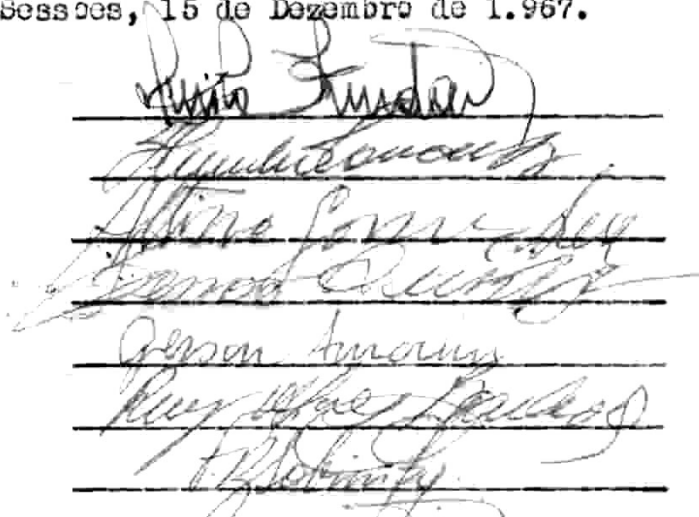
- Autoriza o Prefeito Municipal a firmar, convênio com a Fundação Serviço Especial de Saúde Pública ( FSESP) para o fim de estabelecer condições que regerão a administração, a operação e a manutenção do sistema de abastecimento de água da cidade de São Mateus\*

WILSON GOMES, Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artº 1º - Fica o Prefeito autorizado a assinar, em nome da Prefeitura Municipal, convênio com a Fundação Serviço Especial de Saúde Pública ( FSESP), para o fim de estabelecer condições que regerão a administração, a operação e a manutenção do sistema de abastecimento de água da cidade de São Mateus./
- Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artº 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de Dezembro de 1.967.

  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_